

Aviso de Abertura do concurso para atribuição de 2 bolsas de investigação (2BI) para estudantes

Resumo do anúncio

Encontra-se aberto concurso (com a referência **DESCRENÇA/003/2BI/2025**) para atribuição de 2 (duas) bolsas de investigação (2BI), para estudantes (conforme ponto 5 do edital), no âmbito do projeto "Suspension of Dis/belief: Measurement and Definition through a Nomological Network", com a referência [2023.14866.PEX], do Ispa – Instituto Universitário, com apoio financeiro da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC).

1. Área(s) Científica(s): Psicologia

2. Financiamento: Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P/MCTES, através de fundos nacionais (PIDDAC).

3. Perfil do Candidato

Requisitos obrigatórios:

- i. Licenciatura em Psicologia ou Ciências Psicológicas;
- ii. O(a) candidato(a) deverá estar inscrito num Mestrado em Psicologia Social e das Organizações ou área equivalente;
- iii. Excelente capacidade de comunicação em português e em inglês.

Fatores preferenciais:

- i. Experiência em recolha de dados em contextos laboratoriais e via plataforma digitais;
- ii. Experiência prévia no reporte e apresentação de resultados (e.g., apresentação em conferências);
- iii. Experiência prévia com a trabalhar com as variáveis em estudo no presente projeto (i.e., suspensão da descrença);
- iv. Motivação para realizar uma dissertação de Mestrado na linha de investigação do projeto.

4. Requisitos obrigatórios para admissão a concurso

Os seguintes documentos deverão ser submetidos aquando da candidatura:

- a) Certificado/diploma de Licenciatura em Psicologia ou em Ciências Psicológicas, onde conste a nota de conclusão;
- b) Curriculum Vitae detalhado;
- c) Carta de Motivação.

Candidatos(as) que apresentem diploma/certificado de Mestrado Integrado conferido por instituição que não discrimine a classificação do 1º ciclo (Licenciatura) da classificação final do 2º ciclo (Mestrado), terão também de submeter certificado com informação detalhada do histórico académico e, portanto, a classificação de cada unidade curricular (e respetivo ECTS) do Mestrado Integrado realizado (conforme nota 5 da secção 12 do presente edital).

Só serão admitidos(as) candidatos(as) que tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado até ao final do prazo de candidaturas. Caso ainda não disponham do certificado/diploma de conclusão do curso, será aceite declaração de honra de candidato(a)

esclarecendo que concluíram as habilitações necessárias para efeitos do concurso até ao final do prazo de candidatura e que o certificado/diploma terá data até ao final do prazo de candidaturas. A concessão de bolsa estará condicionada à apresentação, em fase de contratualização, dos comprovativos da titularidade das habilitações académicas.

No caso de grau académico e diploma conferido por instituição de ensino superior estrangeira, é necessária a submissão de comprovativo de reconhecimento do grau académico por instituição de ensino superior portuguesa e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 03 de agosto.

Caso o(a) candidato(a) já tenha requerido, mas ainda aguarde a emissão do reconhecimento do grau académico atribuído por instituições de ensino superior estrangeira poderá, em alternativa, submeter uma declaração de honra de candidato(a) esclarecendo que o reconhecimento do grau académico foi pedido e que terá data até ao final do prazo de candidatura.

O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros bem como a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa pode ser requerido em qualquer instituição de ensino superior pública, ou na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES, apenas para o caso do reconhecimento automático). Relativamente a esta matéria, sugere-se a consulta do portal da DGES através do seguinte endereço: <http://www.dges.gov.pt>.

5. Requisitos para celebração do contrato de bolsa de investigação

O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá estar inscrito(a) num Mestrado em Psicologia Social e das Organizações ou numa área equivalente, à data de celebração do contrato de bolsa de investigação.

No caso de diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras, e caso o(a) candidato(a) apresente declaração de honra em como obterá o reconhecimento de graus académicos até ao final do prazo de candidatura, até à data de celebração do contrato de bolsa o candidato deverá apresentar o comprovativo de reconhecimentos de graus em Portugal com data anterior à data de término do período de candidaturas, conforme indicado no ponto 4 deste Edital.

Para a celebração do contrato de bolsa de investigação será ainda necessário apresentar formulário de dados pessoais, Ciência ID, cópia de documento de identificação, declaração de dedicação sobre exercício de funções em regime de dedicação exclusiva.

A prestação de falsas declarações é motivo para cancelamento da candidatura sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

6. Plano de trabalhos

O plano de trabalhos insere-se no âmbito das atividades de investigação desenvolvidas no contexto do projeto "Suspension of Dis/belief: Measurement and Definition through a Nomological Network", com a referência [2023.14866.PEX], do Ispa – Instituto Universitário, atribuído pela FCT.

Especificamente, o(a)s bolseiro(a)s estarão envolvidos na recolha de dados quantitativos no âmbito do projeto descrito, contribuindo para as análises estatísticas dos dados recolhidos, a apresentação e discussão dos resultados, reuniões semanais, e revisão de literatura e atividades relacionadas.

7. Legislação e regulamentação aplicável

Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto (Estatuto do Bolsheiro de Investigação Científica - EBI); Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia em vigor - RBI); Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras); Regulamento para Bolsas de Investigação Científica do Ispa – Instituto Universitário; e demais normas aplicáveis.

8. Local de trabalho e orientação científica

O contrato de bolsa será celebrado com o ISPA, CRL (entidade contratante). O trabalho será desenvolvido no William James Center for Research (entidade de acolhimento), no Ispa – Instituto Universitário e, eventualmente, noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos, sob a orientação científica da Professora Doutora Teresa Garcia-Marques.

9. Duração da bolsa

A bolsa terá a duração prevista de 6 meses, eventualmente renovável por períodos até ao limite máximo da vigência do projeto, condicionada ao orçamento do projeto, e limitada pelo período máximo para a tipologia de bolsa estabelecido pelo artigo 6.º, pontos 4 e 5, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

A bolsa deverá ter início estimado em março de 2025.

10. Remuneração e outras componentes da bolsa

O montante da bolsa, para funções exercidas em regime de dedicação exclusiva, corresponde a 990,98€, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no país (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf), montante sujeito às atualizações que lhe sejam aplicáveis, que será paga mensalmente por transferência bancária ao titular. O(a) bolsheiro(a) usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário (Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de fevereiro; artigo 10.º do EBI).

11. Submissão de candidaturas

O concurso encontra-se aberto de 03 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025, às 23h00 (hora de Lisboa). Só serão admitidas as candidaturas submetidas e rececionadas dentro do prazo.

A candidatura deve ser formalizada via e-mail para candidaturas.investigadores@ispa.pt e gmarques@ispa.pt com indicação no campo “Assunto” da referência do concurso: **DESCRENÇA/003/2BI/2025**. Alternativamente, a candidatura poderá ser formalizada por carta dirigida ao Ispa – Instituto Universitário – William James Center for Research – Rua Jardim do Tabaco 34, 1149-041 Lisboa, Portugal, devendo ser recebida dentro de prazo de candidatura definido.

A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos (conforme indicado no ponto 4):

- a) Cópia do certificado/diploma de Licenciatura em Psicologia ou Ciências Psicológicas, onde conste a nota de conclusão;
Se aplicável, candidatos que apresentem diploma/certificado de Mestrado Integrado conferido por instituição que não discrimine a classificação do 1º ciclo (Licenciatura) da classificação final do 2º ciclo (Mestrado), terão também de submeter informação detalhada do histórico académico e, portanto, a classificação de cada unidade curricular (e respetivo ECTS) do Mestrado Integrado realizado (conforme nota 5 da secção 12 do presente edital).
Se aplicável, e de acordo com o ponto 4 do presente Edital, reconhecimento do grau de Licenciado de diplomas/certificados emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras, e conversão da respetiva classificação final para a escala de avaliação Portuguesa. Alternativamente, declaração de honra esclarecendo que o reconhecimento do grau académico foi pedido e que terá data até ao final do prazo de candidatura;
- b) Curriculum vitae detalhado;
- c) Carta de motivação.

Todos os documentos deverão ser anexados em formato PDF.

Podem ser excluídos da admissão ao concurso os(as) candidatos(as) que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente edital.

12. Avaliação e critérios de seleção

O processo de avaliação e seleção irá conduzir-se com base na avaliação do mérito do(a) candidato(a) e de acordo com os seguintes critérios (ponderados) de avaliação:

- **Critério A:** Habilitações académicas (20%), com base na classificação final indicada no certificado de habilitações (Licenciatura em Psicologia ou em Ciências Psicológicas);
- **Critério B:** Experiência prévia em recolha de dados, em reporte e apresentação de resultados, e experiência no processo de publicação, de acordo com o CV do candidato (50%);
- **Critério C:** Motivação e interesse na área, e familiaridade com as variáveis estudadas neste projeto, de acordo com a carta de motivação do candidato (20%);
- **Critério D:** Motivação para realizar uma dissertação de Mestrado na área de investigação do presente projeto (10%).

As candidaturas (e respetivos critérios de avaliação) serão avaliadas, e os(as) candidatos(as) classificados e ordenados, numa escala 0,00 – 20,00 valores. A classificação final será obtida através da fórmula:

$$\text{Classificação Final} = (\text{Critério A} \times 20\%) + (\text{Critério B} \times 50\%) + (\text{Critério C} \times 20\%) + (\text{Critério D} \times 10\%)$$

Em caso de empate, os(as) candidatos(as) serão ordenados com base nas classificações obtidas em cada critério de avaliação com a seguinte precedência: Critério B – Experiência prévia em recolha de dados, em reporte e apresentação de resultados, e experiência no processo de publicação, de acordo com o CV do(a) candidato(a); Critério C – Motivação e interesse na área,

de acordo com a carta de motivação do(a) candidato(a); e Critério A – Habilitações académicas, com base na classificação final indicada no certificado de habilitações.

Os candidatos(as) com uma avaliação final menor que dez (10) pontos serão automaticamente excluídos – “Excluído” – não sendo considerados para atribuição de bolsa, considerando o Júri não serem detentores de competências apropriadas e necessárias para atribuição da bolsa de doutoramento.

Nota para efeitos da valorização do Critério A:

1 – Se apresentados mais do que um certificado de Licenciatura em Psicologia ou Ciências Psicológicas equiparáveis (número equivalente de créditos ECTS), cabe ao júri decidir qual o(s) grau(s) académico(s) que mais se adequa(m) ao plano de trabalhos a desenvolver e que devem, portanto, ser valorizados para efeitos do Critério A. Os demais graus poderão ser considerados para valorização do Critério B – currículo pessoal.

2 – O júri considerará, para efeitos de avaliação, que o(a) candidato(a) possui a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores) exigida para a obtenção de grau académico em Portugal quando o diploma/certificado português submetido não lista a classificação de conclusão de Licenciatura;

3 – O júri considerará, para efeitos de avaliação, que o(a) candidato(a) possui a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores) exigida para a obtenção de grau académico em Portugal quando o(a) candidato(a) submete declaração de honra esclarecendo que concluíram as habilitações necessárias para efeitos do concurso até ao final do prazo de candidatura, mas não apresentam diploma/certificado (tal como indicado no ponto 4 do presente Edital);

4 - O júri considerará, para efeitos de avaliação, que o(a) candidato(a) possui a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores) exigida para a obtenção de grau académico em Portugal quando os documentos comprovativos de grau e emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras submetidos pelo(a) candidato(a) não se encontrem reconhecidos em Portugal e/ou com a respetiva classificação final convertida para a escala de classificação portuguesa (tal como indicado no ponto 4 do presente Edital);

5 – Caso o(a) candidato(a) apresente diploma/certificado de Mestrado Integrado conferido por instituição que não discrimine a classificação do 1º ciclo (Licenciatura) da classificação final do 2º ciclo (Mestrado), a avaliação do Critério A terá em conta a média ponderada das classificações das unidades curriculares dos primeiros três anos (1º ciclo) do Mestrado Integrado. Candidatos(as) nesta situação deverão, por isso, submeter certificado/diploma que detalhe o histórico académico e, portanto, a classificação de cada unidade curricular (e respetivo ECTS) do Mestrado Integrado realizado.

13. Composição do Júri

O júri de avaliação será constituído por:

Professora Doutora Teresa Garcia-Marques (Professora Catedrática no Ispa – Instituto Universitário, Investigadora Integrada no Williams James Center for Research; Presidente)

Prof.^a Doutora Ana Lapa (Professora Auxiliar no Ispa – Instituto Universitário, Investigador Integrado no Williams James Center for Research; Vogal efetivo)

Prof. Doutor Filipe Loureiro (Professor Auxiliar no Ispa – Instituto Universitário, Investigadora Integrada no Williams James Center for Research; Vogal efetivo)

Prof. Doutor Gonçalo Oliveira (Professor Auxiliar no Ispa – Instituto Universitário, Investigadora Integrada no Williams James Center for Research; Vogal suplente)

Prof.ª Doutora Ana Cristina Martins (Professora Auxiliar no Ispa – Instituto Universitário, Investigadora Integrada no Applied Psychology Research Center Capabilities & Inclusion_APPsyCI; Vogal suplente)

14. Comunicação dos resultados

Todos os(as) candidatos(as) serão notificados da ata respeitantes ao processo de avaliação das candidaturas por mensagem de correio eletrónico, para o endereço que disponibilizem para esse efeito, com recibo de notificação de entrega. As notificações são efetuadas por correio eletrónico, nos termos dos artigos 112.º, n.º 1, alínea c) e 113.º, n.º 5, do CPA.

15. Prazos e procedimentos para audiência prévia, reclamação e recurso

Após comunicação da lista provisória de resultados, os(as) candidatos(as) dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia. Comunicada esta decisão, o(a) candidato(a) selecionado dispõe de dez dias úteis para aceitar, por escrito, a bolsa atribuída, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da bolsa.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação.

No caso de o(a) candidato(a) selecionado renunciar à bolsa ou desistir da sua intenção, o júri pode notificar e atribuir a bolsa ao(à/s/ás) candidato(a/s/as) na(s) posição(ões) subsequente(s), se aplicável, e de acordo com a lista de seriação final.

16. Modelo do contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador

O modelo do contrato de bolsa, bem como o modelo de relatório final a elaborar pelo(a) bolseiro(a) e pela orientadora e respetivos critérios de avaliação poderão ser consultados no Regulamento para Bolsas de Investigação Científica do ISPA – Instituto Universitário (Anexos 2, 3, e 4, 5) em:

https://intranet.ispa.pt/sites/default/files/users/531/rg102_bols_invest_cient_v4.0.pdf

17. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O ISPA, CRL promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) pode ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

18.Candidatos/as com deficiência: Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os(as) candidatos(as) devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do referido diploma.